HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

COMUNICADO AO MERCADO
RECOMPRA DE DEBÊNTURES

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3: HAPV3) (Hapvida ou Companhia) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que:

- em 13 de novembro de 2026, a diretoria da Companhia aprovou a aquisição facultativa: (i) de até 1.200.000 debêntures da 6.ª emissão (BCBF16); e (ii) de até R$ 300 milhões em debêntures de sua própria emissão, referentes às demais emissões da Companhia;

- Até 24 de novembro de 2026, a Companhia adquiriu, diretamente e por meio de suas controladas, 203.099 debêntures de diferentes emissões, com valor nominal atualizado de R$ 206,5 milhões, mediante desembolso de R$ 139,6 milhões, resultando em desconto médio de 32%; e

- as aquisições de debêntures foram realizadas a preços de mercado e sem pagamento de prêmio, em conformidade com a legislação e a regulação aplicáveis. As informações exigidas pelo Anexo H da Resolução CVM n.º 80/22 constam do anexo a este comunicado.

A Hapvida reitera seu compromisso com a disciplina na alocação de capital e seguirá informando seus acionistas e o mercado em geral sobre desdobramentos relevantes do tema.

Fortaleza, Ceará, 25 de novembro de 2026.

Felipe Nobre Barbosa
Diretor de Relações com Investidores

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

ANEXO

ANEXO H DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80/22

Aquisição de debêntures de própria emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

A aquisição tem por objetivo reduzir o endividamento bruto e líquido da Companhia e otimizar a gestão de seu passivo financeiro. As debêntures de emissão da Companhia vêm sendo negociadas no mercado secundário a preços inferiores ao seu saldo devedor, de modo que a aquisição permite extinguir dívida com desembolso de caixa inferior ao respectivo saldo devedor, reduzindo as despesas financeiras futuras e a alavancagem da Companhia, com emprego de recursos próprios e sem prejuízo da liquidez necessária à condução de seus negócios. As debêntures adquiridas são mantidas em tesouraria, podendo ser canceladas, mantidas em tesouraria ou recolocadas no mercado, a exclusivo critério da Companhia, nos termos do artigo 17 da Resolução CVM n.º 77/22.

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia.

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e conforme as condições de mercado, adquirir debêntures de sua própria emissão representativas das seguintes emissões e séries em circulação: i) série única da 5.ª emissão de debêntures (HAPV15); ii) série única da 7.ª emissão de debêntures (HAPV17); iii) 1.ª série da 8.ª emissão de debêntures (HAPV18); iv) 2.ª série da 8.ª emissão de debêntures (HAPV28); v) série única da 9.ª emissão de debêntures (HAPV19); vi) série única da 10.ª emissão de debêntures (HAPVA0); e vii) série única da 6.ª emissão de debêntures (BCBF16).

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

O quadro abaixo informa a quantidade de debêntures em circulação e já mantidas em tesouraria, com base na posição de 24 de novembro de 2026:

Série / Emissão	Debêntures em circulação	Debêntures em tesouraria
HAPV15	946.314	27.800
HAPV17	914.656	46.297

HAPV18	809.426	129.002
HAPV28	1.000.000	0
HAPV19	1.483.199	0
HAPVA0	3.607.951	0
BCBF16	1.200.000	0
Total	9.961.546	203.099

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no art. 19 da Resolução CVM n.º 77, de 2022.

Foi aprovada a aquisição facultativa de até 1.200.000 debêntures da 6.ª emissão de debêntures (BCBF16).

Em relação às demais emissões da Companhia, a autorização não estabelece limite de quantidade de debêntures, e sim limite de valor: até R$ 300 milhões para debêntures (adicionais às debêntures BCBF16), a serem distribuídos entre as emissões e séries indicadas no item 2 a critério da Companhia.

O procedimento previsto no art. 19 da Resolução CVM n.º 77/22 não se aplica, uma vez que as aquisições são realizadas por valor inferior ao valor nominal atualizado, hipótese enquadrada no art. 15, inciso I, da referida Resolução.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture

As debêntures são adquiridas a preços de mercado, praticados no mercado secundário no momento de cada operação, inferiores ao valor nominal unitário acrescido da remuneração acumulada. Não haverá aquisição por valor superior ao valor nominal.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição

As debêntures não têm cláusula de correção monetária. O preço praticado incorpora a remuneração acumulada pro *rata temporis* desde a última data de pagamento até a data de liquidação de cada aquisição.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima

Não haverá pagamento de prêmio.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

31 de dezembro de 2027.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

Poderão atuar como intermediárias: Banco Santander (Brasil) S.A. e Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

NOTICE TO THE MARKET
REPURCHASE DEBENTURE

Hapvida Participações e Investimentos S.A. (B3: HAPV3) (Hapvida or Company) hereby informs its shareholders and the market in general that:

- on November 13, 2026, the Company's Board of Executive Officers approved the optional acquisition of: (i) up to 1,200,000 debentures of the 6th issuance (BCBF16); and (ii) up to R$300 million in debentures issued by the Company, related to the Company's other issuances.

- as of November 24, 2026, the Company had acquired, directly and through its subsidiaries, 203,099 debentures from different issuances, with an updated face value of R$206.5 million, for a disbursement of R$139.6 million, resulting in an average discount of 32%; and

- the debenture acquisitions were carried out at market prices and without payment of a premium, in compliance with applicable laws and regulations. The information required under Annex H to CVM Resolution No. 80/22 is set forth in the annex to this notice.

Hapvida reaffirms its commitment to capital allocation discipline and will continue to keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments on this matter.

Fortaleza, Ceará, November 25, 2026.

Felipe Nobre Barbosa
Investor Relations Officer

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

ANNEX

ANNEX H TO CVM RESOLUTION NO. 80/22

Acquisition of debentures of own issuance

1. **Provide a detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.**

The acquisition is intended to reduce the Company's gross and net indebtedness and to optimize the management of its financial liabilities. The Company's debentures have been trading in the secondary market at prices below their outstanding balance, such that the acquisition allows debt to be extinguished with a cash disbursement lower than the corresponding outstanding balance, reducing future financial expenses and the Company's leverage, using its own funds and without impairing the liquidity necessary to conduct its business. The acquired debentures are held in treasury and may be cancelled, kept in treasury, or reoffered in the market, at the Company's sole discretion, pursuant to Article 17 of CVM Resolution No. 77/22.

2. **Disclose the issuance and series of the debentures to be acquired by the Company.**

The Company may, at its sole discretion and subject to market conditions, acquire debentures of its own issuance representing the following outstanding issuances and series: i) sole series of the 5th debenture issuance (HAPV15); ii) sole series of the 7th debenture issuance (HAPV17); iii) 1st series of the 8th debenture issuance (HAPV18); iv) 2nd series of the 8th debenture issuance (HAPV28); v) sole series of the 9th debenture issuance (HAPV19); vi) sole series of the 10th debenture issuance (HAPVA0); and vii) sole series of the 6th debenture issuance (BCBF16).

3. **State the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury.**

The table below shows the quantity of debentures outstanding and already held in treasury, based on the position as of November 24, 2026

Series / Issuance	Debentures outstanding	Debentures held in treasury
HAPV15	946,314	27,800
HAPV17	914,656	46,297
HAPV18	809,426	129,002

HAPV28	1,000,000	0
HAPV19	1,483,199	0
HAPVA0	3,607,951	0
BCBF16	1,200,000	0
Total	9,961,546	203,099

4. State the number of debentures that may be acquired, subject to Article 19 of CVM Resolution No. 77 of 2022.

The optional acquisition of up to 1,200,000 debentures from the 6th debenture issuance (BCBF16) was approved.

With respect to the Company's other issuances, the authorization does not establish a limit on the number of debentures, but rather a value limit of up to R$300 million for debentures (in addition to the BCBF16 debentures), to be allocated among the issuances and series indicated in item 2 at the Company's discretion.

The procedure provided for in Article 19 of CVM Resolution No. 77/22 does not apply because the acquisitions are made at a price below the updated nominal value, a situation covered by Article 15, item I, of said Resolution.

5. State the price at which the debentures will be acquired, specifying, in the event of an acquisition for an amount above nominal value:

a. the portion of the price corresponding to the nominal value of the debenture

The debentures are acquired at market prices prevailing in the secondary market at the time of each transaction, below the unit face value plus accrued remuneration. There will be no acquisition at a value above face value.

b. estimate of the portion of the price corresponding to monetary restatement, if any, and to remuneration accrued through the settlement date of the acquisition

The debentures do not have a monetary restatement clause. The price charged incorporates remuneration accrued pro rata temporis from the last payment date through the settlement date of each acquisition

c. if applicable, the portion of the price corresponding to the acquisition premium, expressed as a percentage of the sum of the amounts attributed to items "a" and "b" above

There will be no payment of a premium.

6. Indicate the maximum settlement period for the authorized transactions.

December 31, 2027.

7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any.

The following institutions may act as intermediaries: Banco Santander (Brasil) S.A. and Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.